



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5875

Publicação Diária

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 990 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.022407/2026-21 e com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área: 457,44 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Odair dos Santos costa ou a quem de direito pertencer
Município: Londrina UF: Paraná
Comarca: Londrina
Certidão de Registro: matrícula nº 10.831 4º cri londrina
Imóvel: sítio paraíso – desmembrado
Código do Imóvel: **INCRA 714.178.037.788-5**
Área de atingimento: 457,44 m² Extensão: 228,72 m Largura da Faixa: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A01, de coordenadas N 7377333.086 m e E 490509.189 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; deste, segue pelo Lote de Matrícula 10.831, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°23'26" e 5.04 m até o PV-01C (N 7377337.774 m e E 490507.332 m); 1°13'15" e 72.25 m até o PV-02C (N 7377410.012 m e E 490508.871 m); 17°57'38" e 68.90 m até o PV-03C (N 7377475.556 m e E 490530.118 m); 5°36'22" e 56.13 m até o PV-4AC (N 7377531.416 m e E 490535.601 m); 5°36'22" e 26.40 m até o vértice A02 (N 7377557.693 m e E 490538.180 m); localizado na divisa com o Lote vizinho; perfazendo uma extensão de 228,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 457,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecossol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENGª REGINA C. R. PENHA CREA PR-11.352 - D/PR ART: 1720231689962 CREA PR.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Londrina.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1072 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a remoção de Cristiane Biazzone Dutra para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001645/2026-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) Servidora: 10.007-1 - CRISTIANE BIAZZONO DUTRA
- b) Tabela/Nível/Ref: 32/53/V
- c) Cargo/Classe: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GEAU02
- d) Função: SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e) Lotação: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
- 25.2510.011 - Gerência de Sinalização Viária e Controle de Tráfego
- f) Lotação destino: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- g) Data vigência: 01/09/2026
- h) Vacância: NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Rodrigo Luis Lopes do Carmo, Diretor Presidente do IPPUL

DECRETO Nº 1125 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Eneida Lopes Feijo Salles.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.145611/2026-71 e 19.009.146598/2026-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 390860-ENEIDA LOPES FEIJO SALLES
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO:
19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 19.009.145611/2026-71
- f) NÚMERO SEI: 19.009.146598/2026-78
- g) DATA VIGÊNCIA: 11/09/2026
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: POR INICIATIVA DA SERVIDORA
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1126 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta reintegração funcional de Elaine Cristina Mateus Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.144100/2026-82 e 19.009.145895/2026-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a reintegração funcional, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.928/92
- c) MOTIVO: Em cumprimento à medida liminar concedida nos autos nº 0055806-49.2026.8.16.0014 - Ref. mov. 9.1, a qual deferiu o pedido emergencial de reintegração provisória da autora nos dois cargos efetivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1126/2026		
Servidor Cargo-Classe Função	Documento Tab/Ref/Niv	Data Vigência Numero Sei
383236 ELAINE CRISTINA MATEUS SANTOS PROFESSOR-A PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEI 19316267 11 II 3	21/09/2026 19.009.145895/2026-04
383244 ELAINE CRISTINA MATEUS SANTOS PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	SEI 19316267 16 II 1	21/09/2026 19.009.145895/2026-04

DECRETO Nº 1129 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Daniel Ferreira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.021756/2026-25 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002680/2026-47 - Revisão de Benefício,

SEI 43.002071/2026-98 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Daniel Ferreira da Silva, matrícula 125032, concedido pelo Decreto nº 741, de 29 de junho de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 41,666% para 43,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria AMS-PO nº 414 de 02 de setembro de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão a R\$ 4.705,03 no mês de junho de 2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.061,98;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....	R\$ 1.430,05;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - TOTAL.....	R\$ 4.705,03;
V - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 61.165,39.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1131 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Terezinha Nunes de Oliveira Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.021756/2026-25 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002976/2026-68 - Revisão de Benefício,

SEI 43.002029/2026-77 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Terezinha Nunes de Oliveira Batista, matrícula 120820, concedido pelo Decreto nº 736, de 29 de junho de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 23% para 41,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria AMS-PO nº 414, de 02 de setembro de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 2.652,27 no mês de junho/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.659,20;
II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....	R\$ 780,07;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Total mensal.....	R\$ 2.652,27;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 34.479,51 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1132 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Edivaldo Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002818/2026-16 Revisão de Benefício,

SEI 43.000966/2026-98 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Edivaldo Pereira da Silva, matrícula 336289, concedido pelo Decreto nº 351 de 27 de março de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 46,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 9.838,21 no mês de março/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 6.109,34;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....	R\$ 2.950,38;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV- Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 565,49;
V - TOTAL.....	R\$ 9.838,21;
VI - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 127.896,73.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1138 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Eudocia Luzia Dias Rosa, concedida pelo Decreto nº 362 de 30 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Acórdão nº 3795/24 - Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os processos SEI nº 43.003089/2026-15 - CAAPSML: Processo Administrativo Previdenciário e SEI nº 43.000720/2023-73 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Eudocia Luzia Dias Rosa, matrícula 135488, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/5, em dezembro de 2022, concedido pelo Decreto nº 362 de 30 de março de 2023, passando a vigorar com proventos proporcionais à 76,667% e o §2º do art. 1º passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"Art. 1º (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.538,08, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a março de 2023, corrigidas com o índice de atualização de março de 2023, conforme segue discriminado:

I- 76,667% da média aritmética das remunerações previdenciárias.....	R\$ 1.538,08;
II- Proventos mensais.....	R\$ 1.538,08;
III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 19.995,04;
(...)"	

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1141 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Elisabet Aparecida Zulian Mastelari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002918/2026-34 - Revisão de Benefício,

SEI 43.000972/2026-45 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Elisabet Aparecida Zulian Mastelari, matrícula 322490, concedido pelo Decreto nº 346, de 27 de março de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 46,666% para 48,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13.213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 16.469,51 no mês de março de 2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 10.484,82;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 48,666%.....	R\$ 5.206,20;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 463 - Gratificação Pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 565,49;
V - TOTAL.....	R\$ 16.469,51;
VI - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 214.103,63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1142 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Gisele Falcão da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002771/2026-82 Revisão de Benefício,

SEI 43.001002/2026-67 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Gisele Falcão da Silveira, matrícula 134546, concedido pelo Decreto nº 354 de 27 de março de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 45,666% para 46,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 18.685,33 no mês de março/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 7.281,15;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....	R\$ 3.497,22;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 306 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70% - Judicial.....	R\$ 7.693,96;
V - TOTAL.....	R\$ 18.685,33;
VI - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 242.909,29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1143 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Nívia Maria Pedrosa Guilherme.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002753/2026-09 Revisão de Benefício,

SEI 43.001313/2026-26 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Nívia Maria Pedrosa Guilherme, matrícula 336513, concedido pelo Decreto nº 444 de 28 de abril de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 45,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 9.719,26 no mês de abril/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 6.071,08;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 2.869,69;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 565,49;
V - TOTAL.....	R\$ 9.719,26
VI - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 126.350,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1145 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Eliza Tizuru Sonomura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002766/2026-70 Revisão de Benefício,

SEI 43.001305/2026-80 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Eliza Tizuru Sonomura, matrícula 151165, concedido pelo Decreto nº 447 de 28 de abril de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 45,666% para 46,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 10.367,91 no mês de abril/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 6.856,06;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....	R\$ 3.298,85;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - TOTAL.....	R\$ 10.367,91;
V - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 134.782,83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1146 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Ana Maria de Lima Migliacio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002764/2026-81 Revisão de Benefício,

SEI 43.001302/2026-46 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Ana Maria de Lima Migliacio, matrícula 340030, concedido pelo Decreto nº 449 de 28 de abril de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 24,00% para 41,666%.

§1º A revisão está fundamentada Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 8.264,47 no mês de abril/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 5.221,60;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....	R\$ 2.264,38;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 565,49;
V - TOTAL.....	R\$ 8.264,47;
VI - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 107.438,11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1147 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Clovis Renosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.021756/2026-25 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002921/2026-58 - Revisão de Benefício,

SEI 43.001301/2026-00 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Clovis Renosto, matrícula 119946, concedido pelo Decreto nº 450, de 28 de abril de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 41,666% para 43,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 312, de 15 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 10.686,37 no mês de abril/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 7.225,34;
II - Código 002 - Adicional por Tempo De Serviço - 43,666%.....	R\$ 3.248,03;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Total mensal.....	R\$ 10.686,37;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 138.922,81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1149 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Jurandir da Costa Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 Publicação de Portaria,

SEI 43.002749/2026-32 Revisão de Benefício,

SEI 43.001300/2026-57 Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Jurandir da Costa Oliveira, matrícula 132489, concedido pelo Decreto nº 451 de 28 de abril de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 46,666% para 48,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828 de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 5.374,90 no mês de abril/2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 3.402,42;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 48,666%.....R\$ 1.759,48;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....R\$ 213,00;
IV - TOTAL.....R\$ 5.374,90;
V - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....R\$ 69.873,70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-122/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-122/2026 (COMPRASGOV Nº 57/2026)**, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas nutricionais para atendimento ao Programa de Terapia Nutricional, bem como, para atendimento a Ordem Judicial**. Valor máximo da licitação: R\$ 144.436,50 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de setembro de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 172/2026

Divulga o resultado final da **Entrevista de Confirmação da Autodeclaração como Afro-brasileiro**, em cumprimento ao trânsito em julgado da segurança concedida nos autos nº 0086697-24.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 56.1, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente ao Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **PSPANUT** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Nutrição, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, aberto pelo **Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH**.

Diante da ausência de recurso em face do Edital nº 161/2026 - SMRH, faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da **Entrevista de Confirmação da Autodeclaração como Afro-brasileiro**, em cumprimento à segurança concedida nos autos em epígrafe, nos termos do item 5.12 do Edital de Abertura nº 024/2024 - DDH/SMRH, em observância à Classificação Final Homologada pelo Edital nº 155/2024 - DDH/SMRH, conforme segue:

Inscrição	Nome	Resultado
87348937137-5	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	Não convalidado

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EDITAL Nº 173/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL** tornam público o **resultado das notas preliminares da Prova de Títulos Profissionais e Acadêmicos**, referente ao **Edital nº 126/2026 - SMRH**, destinado à contratação temporária de profissionais para as funções de **Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física**.

1. Em cumprimento ao disposto nos itens **6.35 a 6.39 e 7.1 a 7.10 do Edital nº 126/2026 - SMRH**, ficam divulgadas as **notas preliminares da Prova de Títulos Profissionais e Acadêmicos**, dispostas no Anexo Único deste edital.

2. A avaliação dos Títulos Profissionais e Acadêmicos foi realizada exclusivamente em relação aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro dos limites estabelecidos no subitem **6.35 do Edital nº 126/2026 - SMRH**, observados os critérios de avaliação, comprovação e pontuação estabelecidos no referido Edital e em seu **Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos**.

3. As notas divulgadas nos Anexos I e II deste Edital estão apresentadas em **ordem alfabética**, conforme previsto no subitem **7.10 do Edital nº 126/2026 - SMRH**.

4. O candidato poderá consultar o **resultado detalhado da avaliação dos títulos** mediante acesso individualizado ao **Portal do Candidato**, disponível no endereço eletrônico Portal do Candidato.

5. O candidato poderá interpor recurso contra as notas preliminares da Prova de Títulos no prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste Edital, até às **17h00 do dia 23 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no Portal do Candidato, observadas as disposições do **item 10 do Edital nº 126/2026 - SMRH**.

6. Nos termos do subitem **10.8 do Edital nº 126/2026 - SMRH**, não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documentos ou informações que não tenham sido entregues nos termos e prazos estabelecidos no Edital para cumprimento da respectiva fase.

7. O resultado da análise dos recursos interpostos nesta fase será divulgado posteriormente, por meio de edital específico, conforme previsto no subitem **7.12 do Edital nº 126/2026 - SMRH**.

8. As notas ora divulgadas possuem **caráter preliminar**, não constituindo resultado definitivo da Prova de Títulos, ficando sujeitas à análise dos recursos eventualmente interpostos nos termos deste Edital.

Londrina, 21 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Membro de Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro de Comissão

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 173/2026 - SMRH
ANEXO ÚNICO - NOTA PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
Inscrição	Nome	Pontos Títulos Acadêmicos	Pontos Títulos Profissionais	Pontos Total
26126019820	ADIANA PERES DOS SANTOS	4	30	34
26126014063	ADILZA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA	0	30	30
26126025952	ADRIANA ARAUJO FURLAN	4	0	4
26126013563	ADRIANA DE OLIVEIRA	0	30	30
26126021558	ADRIANA GONCALVES	4	0	4
26126015108	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	4	30	34
26126002987	ADRIANA RIBEIRO	2	30	32
26126007598	ADRIANA SOUZA SANTOS	4	30	34
26126005072	ADRIELI PRISCILA ALVES MONTEIRO	2	30	32
26126006419	AGNES FERNANDA JULIAO ALVES	2	12	14
26126012885	ALESSANDRA CRISTINA MARTINUCCI	0	24	24
26126031529	ALEX FERNANDES MONTEIRO	2	0	2
26126008470	ALEXANDRA APARECIDA CASTRO DOS REIS	4	26,5	30,5
26126004327	ALEXANDRA SANTOS COSTA	4	30	34
26126001697	ALEXSANDRA FANTIN GONCALVES DE LIMA	0	0	0
26126004920	ALINE DE PAULA MAIA SILVA	4	2	6
26126017410	ALINE MAYARA PEREIRA SARTORI CRAVAINI	0	12	12
26126003193	ALINE MOREIRA RODRIGUES DE FREITAS	4	0	4
26126000747	ALINE PATRICIA MASIERO TAMBURUS	4	30	34
26126025464	ALINE RODRIGUES DA SILVA	0	12	12
26126018867	ALINE SOARES DA SILVA	4	15	19
26126006656	AMANDA CRISTINA FROZINO VENANCIO	4	30	34
26126026215	AMANDA DE SOUZA CASTRO	0	16,5	16,5
26126003738	AMANDA GUADAGNINI	4	13,5	17,5
26126028650	AMANDA MAYUMI ASADA TOSTA	2	30	32
26126026118	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	4	12	16
26126025138	AMANDA THAIS FIGUEIREDO MOREIRA	4	30	34
26126029060	ANA CAROLINA LIMA DE ALMEIDA	2	17,5	19,5
26126008071	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	4	30	34
26126016910	ANA CAROLINE TOMACHESKI SILVA	0	7	7
26126017593	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	4	30	34
26126024166	ANA CRISTINA DE SOUZA	4	30	34
26126027378	ANA CRISTINA VALENCIO	4	0	4
26126021710	ANA DO CARMO GREGORIO PIEROLI	4	14	18
26126023143	ANA FRANCISCA FERREIRA	2	0	2
26126001956	ANA KAROLINE MACHADO DA SILVA	4	12	16
26126027220	ANA LUIZA MARQUES PEDRACOLI	0	6,5	6,5
26126011773	ANA MARIA DA SILVA FURTUOSO	4	0	4
26126011064	ANA MARIA RIQUENA NEIA	4	10,5	14,5
26126002863	ANA PAULA ALVES DA CUNHA	0	30	30
26126001352	ANA PAULA CAMPOS DIAS PEREIRA	2	0	2
26126015280	ANA PAULA DE ALMEIDA	4	30	34
26126007970	ANA PAULA DE SOUZA LEITE	4	30	34
26126001891	ANA PAULA DIAS DA SILVA	4	30	34
26126022503	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO	4	16,5	20,5
26126030271	ANA PAULA GROSMAN	4	30	34
26126006834	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	2	30	32
26126019510	ANDREA HATSUE KITSUSE	2	30	32
26126026592	ANDREA KOVESDY	0	12	12
26126019227	ANDREIA BATISTI MARQUES LIMA	4	8,5	12,5
26126017739	ANDREIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2	0	2
26126027165	ANDREIA MARTINS MESSIAS	4	30	34
26126017879	ANDRESSA CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS	0	30	30
26126026967	ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA TEIDER	4	30	34
26126015710	ANDRESSA TAVARES ROCHA	4	27,5	31,5
26126001069	ANGELA ALVES GARCIA	2	30	32
26126022090	ANGELA APARECIDA PEREIRA MAGON	4	24	28
26126000771	ANGELICA CAROLINA PRETI NAKANISHI	4	30	34
26126015566	ANGELICA RODRIGUES PINHEIRO LIMA	4	20,5	24,5
26126010343	ANGELITA DE LIMA GUANAIS	2	30	32
26126027718	ANNA PAULA DE LIMA COSTA	4	0	4
26126027939	ANNELISE ROSA	2	5,5	7,5
26126000135	ANTHONY CAIQUE DE MORAES	0	0	0
26126013750	ARACELE FERNANDA MOREIRA SILVA	4	30	34
26126027777	ARIANA SANTOS LOPES MORENO	4	19	23
26126008250	AUREA CRISTINA PALHANO	0	30	30
26126026045	BARBARA AKEMI TAKARADA	4	0	4
26126026606	BARBARA ANDREOTTI BUENO	4	16,5	20,5
26126016465	BARBARA ARIANE AZEVEDO DA SILVA	0	7	7
26126017550	BARBARA CRISTINA FREITAS RIBEIRO MENDES	2	0	2
26126001646	BEATRIS CLAVERO LEANDRO	4	0	4
26126020802	BEATRIZ ALEIXO CARVALHO MOCELIN	2	10,5	12,5
26126018620	BEATRIZ FERNANDA MAHNIC RAMOS	4	0	4
26126003703	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	2	30	32
26126020071	BEATRIZ REGINA PEREIRA CARBALLAL	2	30	32
26126010947	BEATRIZ RUFINO DE PAULA VICENTE	0	30	30
26126007776	BIANCA MATIAS FARIA	4	30	34

26126026916	BRENDHA CUSTODIO DA COSTA	0	9,5	9,5
26126022554	BRUNA CAROLINA FERREIRA BASSETI	2	22,5	24,5
26126026800	BRUNA CAROLINE SANTOS ROSA	0	30	30
26126028200	BRUNA DE FREITAS BERNARDO	0	0	0
26126000577	BRUNA MAYARA SOUZA SILVA	4	30	34
26126010610	CAMILA ALVES RANGEL	0	30	30
26126006907	CAMILA ARCARDE GRANDE	4	30	34
26126006222	CAMILA CARVALHO DA SILVA	4	30	34
26126031294	CAMILA CRISTINA CARNEIRO SANTOS	4	10	14
26126012834	CAMILA MARINHO SANTOS GOMES	4	30	34
26126029559	CAMILA MENDES DOS SANTOS	4	30	34
26126007636	CAMILA RAMAZOTE	2	30	32
26126014373	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0
26126005773	CAMILLA CANUTO CUNHA	0	27	27
26126025324	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	0	14,5	14,5
26126011420	CARINA A DE LIMA	2	0	2
26126028676	CARLA CAROLINA INACIO	4	30	34
26126003053	CARLA CRISTINA MARTINS BARBOSA	4	30	34
26126011838	CARLA JUSSAINE RAMPAZZO YOKOTA	2	30	32
26126025251	CAROLINA GRANADO PONCE	0	24	24
26126028609	CAROLINA SALA DE MOREIS	4	11,5	15,5
26126019456	CAROLINE APARECIDA CONGIO	4	27	31
26126020217	CAROLINE FONTANA FABBRI	4	3,5	7,5
26126000399	CAROLINE GARCIA	0	0	0
26126006796	CASSIA KANARSKI CAMPANINI	7	30	37
26126026878	CAUANA ALVES DE LIMA	4	5,5	9,5
26126027114	CELIANE TOMAZ DA SILVA MELO	4	30	34
26126020616	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	2	3	5
26126028315	CINTIA ANDREIA MARTINS	4	6	10
26126007040	CINTIA CRISTINA LUCHINI MOREIRA	4	30	34
26126013741	CINTIA DA ROCHA MARQUES	2	30	32
26126010882	CINTIA DANIELE DA CRUZ BOTEGA	0	30	30
26126011072	CLARISSA CARVALHO DIAS MARTINS	2	17	19
26126008969	CLAUDIA APARECIDA CASON	4	30	34
26126003509	CLAUDINEIA DA SILVA ARRÓNO	0	30	30
26126014675	CLAUDIO HENRIQUE CABRAL MARSOLA	4	0	4
26126006931	CLEISE KELLY ANDRADE DE OLIVEIRA	4	21,5	25,5
26126015701	CREUZA MARTINS DE SOUSA DA CONCEICAO	10	0	10
26126000984	CRISTIANE ALVES REGO	0	17	17
26126005935	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	4	4	8
26126017860	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA	4	30	34
26126013164	CRISTIANE FERREIRA CORDOBA DE LIMA	4	30	34
26126028110	CRISTIANE REGINA JUSTINO DALALIBERA	2	0	2
26126026240	CRISTIANI CARRARO	4	5,5	9,5
26126029818	DAIANE APARECIDA ALVES ESPERANDIO	2	12	14
26126009884	DAIANE DE FRANCA	0	24	24
26126031308	DAIANE FERNANDA MOREIRA	4	0	4
26126011013	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	4	26	30
26126009795	DAIANE VIEIRA GONCALVES	4	30	34
26126006915	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	4	22	26
26126002871	DANIEL CAMILO DOS SANTOS	0	30	30
26126027629	DANIELA DOS SANTOS CORAZZA	0	30	30
26126001379	DANIELA SIMITAN CLARO DE OLIVEIRA	2	0	2
26126003150	DAYANE ALVES DE LIMA	4	0	4
26126007920	DAYANE APARECIDA SELICANI	4	30	34
26126017615	DAYANE CRISTINA FERREIRA	0	30	30
26126007962	DAYANE DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	4	24	28
26126026533	DAYANE DOS SANTOS SANTANA	0	30	30
26126012320	DAYANE MARESCA	4	30	34
26126023240	DAYANE PELACINE MARQUES FAIAM	4	30	34
26126005102	DAYANNE CASTILHO DOS SANTOS	4	0	4
26126018077	DEBORA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	4	0	4
26126022040	DEBORA ELETEIA STAINSKI MELCHIOR PAIO	2	0	2
26126004777	DEBORA JUNQUEIRA	0	15,5	15,5
26126022651	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	4	14,5	18,5
26126003436	DEBORA NEVES	0	30	30
26126026266	DEISE POLYANE GOMES SANTIAGO	0	17,5	17,5
26126017097	DELCE DA CONCEICAO FILHO	7	17	24
26126021019	DENISE ANASTACIO DE GODOI	4	0	4
26126024697	DENISE APARECIDA DE CASTRO KINOSHITA	0	30	30
26126022708	DENISE GARCIA GENARO LEITE	4	30	34
26126010246	DENISE SANCHES DRAPES	4	0	4
26126013261	DIEGO OSMAR OVELAR BATISTA	4	30	34
26126014837	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	4	30	34
26126025936	DIVA MARIA TREVISAN PARMAGNANI	4	30	34
26126030050	EDENIR DA SILVA MENEZES	0	30	30
26126010386	EDINEIA ALVES PEREIRA SILVINO	4	30	34
26126016368	EDNA CRISTINA CARVALHO	4	0	4
26126004262	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	4	7,5	11,5
26126012940	EDUARDO PEREIRA FERREIRA	2	6	8
26126027297	ELAINE CAMARGO RAMOS	0	12	12
26126002464	ELAINE QUERINO DOS SANTOS RIBEIRO	4	12	16
26126015299	ELIANA CAMPOS PEDROSO	4	30	34
26126015329	ELIANA MACHADO BUENO	4	30	34
26126007830	ELIANA SANCHES DA SILVA	4	0	4
26126001174	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	30	32
26126029583	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	4	30	34
26126020209	ELISANGELA MARQUES LENARDAO	4	30	34
26126017259	ELISANGELA MENDONCA OLIVEIRA	0	0	0
26126016309	ELISANY SUELEN FERREIRA	4	30	34
26126009086	ELYNER PIERINI DE SOUZA	4	26	30
26126017291	EMANUELLE BASSETTO SANCHES	4	0	4
26126010025	EMELI PELOSO FERREIRA IIZUKA	0	0	0
26126000011	EMILEIDE CARDOSO	0	20	20
26126006079	ERIANA DE PAULA OLIVEIRA	4	0	4
26126002456	ERICA INACIO ROCATELLI	0	12	12
26126016538	ERILDA DOS SANTOS	2	0	2
26126026754	ESTEFFANY EMANUELLY VELASCO DA PAZ	0	1,5	1,5
26126019219	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	4	16	20
26126005064	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	4	5	9
26126006460	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	4	30	34
26126021760	FABIA CRISTINA LIMA DE MORAES	4	0	4
26126024492	FABIANA FRANCISCO TIBERIO	10	0	10
26126000046	FABIANE DAVID LUZ	4	30	34
26126003088	FABIANE EDUARDO DA SILVA	4	30	34
26126008110	FABIANE GONCALVES DUARTE	4	12,5	16,5
26126009450	FABIANE IGNACIO	4	30	34

26126000593	FABIOLA APARECIDA ALVES MOREIRA	4	30	34
26126017488	FELIPE TSUZUKI	7	0	7
26126025200	FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	4	30	34
26126027068	FERNANDA DA SILVA CUNHA	4	5,5	9,5
26126004270	FERNANDA DE CAMPOS SOUZA	4	30	34
26126022597	FERNANDA SOARES CORTEZ	0	16,5	16,5
26126011129	FERNANDA SOUSA FARIAS	2	27	29
26126020837	FERNANDA VICENTE DE MELLO CAMPAGNUCCI	2	20,5	22,5
26126026444	FERNANDO GIORGETTI DE SOUZA	7	0	7
26126002308	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	0	4
26126007555	FRANCIELE CRISTINE BARCHAKI	0	2,5	2,5
26126013903	FRANCIELE MARIA PERSEGUELO ALEXANDRIN	4	0	4
26126026789	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES DE LIMA	4	27	31
26126025014	FRANCIELLY DA SILVA MOURA	4	2,5	6,5
26126004289	GABRIEL AUGUSTO VILELA	0	0	0
26126000160	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	4	30	34
26126017267	GABRIELA MORAES REGO ROSSETTO	0	11,5	11,5
26126013580	GABRIELLA BARROS DOS SANTOS	2	30	32
26126013113	GABRIELLA KESA VITORELLI	0	30	30
26126015248	GABRIELLE FREITAS DOS SANTOS	4	22,5	26,5
26126019359	GABRIELLI SILVA TOME	0	0	0
26126015795	GEANE SPAULONCE DO CARMO	4	2,5	6,5
26126014195	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	2	0	2
26126023461	GIANA VALIM MARTINS	4	0	4
26126001700	GIOVANA ALINE DO CARMO	4	0	4
26126027866	GIOVANNA ALVES DE SOUZA	0	0	0
26126028714	GIOVANNA BARBOZA DA CRUZ	0	0	0
26126016864	GIOVANNA FILGUEIRAS DELGADO	4	8	12
26126002332	GISELE DA LUZ GARBOSSI	2	30	32
26126017950	GISELE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	2	29,5	31,5
26126011021	GISELI APARECIDA VICENTE	0	12	12
26126002944	GISELLE VIEIRA BARBOSA	4	30	34
26126010335	GISLAINE DOMINGOS DA SILVA	0	22,5	22,5
26126018760	GLEICIELY SANTOS DE OLIVEIRA	2	20	22
26126010645	GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR	4	30	34
26126002570	GRAZIELA DE MENDONCA	2	25,5	27,5
26126007458	GREYCIELE PICHOLI DOS SANTOS	4	30	34
26126028404	GUILHERME VINICIUS DE SOUZA	2	0	2
26126021361	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	2	30	32
26126023585	GUSTAVO COELHO	0	0	0
26126013075	HELEN FERNANDA DELAMURA DA SILVA	0	30	30
26126002510	HELIO JOSE LUCIANO	0	30	30
26126012443	HELLEN CRISTINA SILVA KURUTZ	2	0	2
26126017062	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY	4	30	34
26126022406	INGRID LORY SOUZA SILVA	2	30	32
26126018174	INGRID RODRIGUES PIMENTEL	7	18	25
26126005749	IONICE MESSIAS DOS SANTOS	4	7	11
26126015680	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	2	25,5	27,5
26126004602	ISABELA BARBOSA CHRISTOVAO	2	30	32
26126028293	ISABELA DIAS DA SILVA	0	27	27
26126004440	ISABELA POSSIDONIO	4	0	4
26126017925	ISABELLA NATHALIA DE MATOS FERREIRA	0	13	13
26126028374	ISABELY SIMIONATO	4	0	4
26126017933	IVONEIDE ALVES DA SILVA	4	30	34
26126031049	IZOLETE DA SILVA	4	0	4
26126002120	JACKELINE CHAVES	4	0	4
26126013342	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	4	30	34
26126003606	JACQUELINE SASANO ARRUDA MENDONCA	2	30	32
26126026371	JADNE THAYNARA BREDA	0	0	0
26126023410	JAINE MARIA DOS SANTOS	2	26	28
26126019260	JANAINA BATISTA SILVA	2	24	26
26126010696	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	4	30	34
26126003266	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	2	0	2
26126006443	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	7	2,5	9,5
26126005234	JAQUELINE PRUDENCIO DA SILVA ALMEIDA	0	30	30
26126026738	JAQUELINE SALOMAO DE SOUZA	0	19,5	19,5
26126001557	JEISIANE GONCALVES	4	21,5	25,5
26126019928	JENNIFER PEDRO MARTINIZ BANAGOURO	0	16	16
26126004149	JESSICA BIANCA DOS SANTOS	7	15	22
26126003240	JESSICA LAISA SANTOS POCEBOM	4	7	11
26126012257	JESSIKA BRANCO PHOMENIUK GOUVEIA FERREIRA	2	30	32
26126010220	JHENIFER DEISE PEREIRA	0	21	21
26126006036	JHENIFER THAIS FERREIRA	4	0	4
26126015558	JOAO LUCAS MOTA PEIXOTO RIBAS	3	0	3
26126027726	JOAO VICTOR DA SILVA	5	5,5	10,5
26126008608	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS MIGUEL	4	14,5	18,5
26126001654	JOELMA DOS REIS MENDES	2	7	9
26126024417	JORDHANA GOMES REINALDI	4	30	34
26126003940	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	4	30	34
26126012010	JOSIANE MARIA DE MORAES CORA	0	30	30
26126019650	JOSIANE PAES DE CAMARGO BORZUK	4	28,5	32,5
26126010688	JOSIANE PAVANI	4	30	34
26126001794	JOYCE APARECIDA CARDIA SANCHES	0	30	30
26126003550	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	2	30	32
26126026070	JULIA GRAZIELA DOS SANTOS REBOLEDO CAMARGO	0	2	2
26126011684	JULIA GRAZIELA NUNES MARTINS	2	30	32
26126010807	JULIANA ANTICO ROCHA	4	30	34
26126015230	JULIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	4	27	31
26126022570	JULIANA CASSEMIRO DOS SANTOS	4	0	4
26126029125	JULIANA CRAIS DE PAULA JOSE	0	30	30
26126000933	JULIANA DE CAMPOS	2	30	32
26126008047	JULIANA DE SOUZA CAMPOS	4	30	34
26126015507	JULIANA INACIO DA SILVA	0	30	30
26126005013	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	4	15	19
26126012672	JULIANA SGARBOSSA GONCALVES DUARTE DE SOUZA	2	30	32
26126001123	JULIANA STINGLIN MARCONDES	2	0	2
26126007385	JULIANE CAROLINE RIBEIRO DA FONSECA	4	21	25
26126023267	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	4	12	16
26126006850	KAREN LETICIA SILVA ROMI	2	12	14
26126002820	KAREN MARIANE BORGES KRINCHEV	4	0	4
26126008098	KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO	4	30	34
26126016422	KARLA FLANCYELLI DE ALMEIDA	4	30	34
26126002189	KARLA SUZI FURUTANI TOYAMA	5	9	14
26126005927	KARLA TATIANY DE ABREU	4	30	34
26126022791	KARYNA DOS SANTOS SILVA	4	27	31
26126016988	KASSIA GISELE OLIVEIRA MATIAS	0	11	11
26126002383	KASSIA REGINA BAR	4	0	4

26126001425	KATIA CAMILA BEZERRA	0	10	10
26126011170	KATIA CRISTINA PEREIRA	0	16	16
26126010157	KELEN ROCHA CAMARGO GONCALVES	0	11	11
26126002790	KELI SIMONE MACEDO MACHADO	4	30	34
26126012974	KEMILY BOVETTO EVANGELISTA	0	1,5	1,5
26126015965	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	17,5	17,5
26126017186	LAIS DA SILVA MELO	2	30	32
26126000992	LARA MOURA DOS SANTOS	4	0	4
26126016520	LARISSA ALENCAR DHESSICHK	0	30	30
26126002065	LARISSA GONCALVES FEITOZA SANTOS	2	30	32
26126029001	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS DE CASTRO	4	30	34
26126013016	LARISSA NORI RODRIGUES	0	0	0
26126008950	LARISSA POLYANNA JARDIM PINTO	0	9	9
26126028536	LEDA MARIA FRANCISCA DA SILVA	4	0	4
26126002367	LEOCIR DE OLIVEIRA	4	30	34
26126010785	LETICIA ALVES	0	27	27
26126029265	LETICIA GABRIELE ZILLI	4	0	4
26126007580	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	4	22,5	26,5
26126019600	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	0	13,5	13,5
26126024077	LETICIA YUKARI SEKI	4	5	9
26126010483	LIDIA FRANCISCA PEREIRA	0	21	21
26126028080	LIDIANE CASSIA SILVA SOUZA BANNWART	4	9	13
26126022643	LIDIANE DE MORAES SILVA	4	30	34
26126007547	LIGIA DA SILVA PEDROSO	4	30	34
26126007911	LIGIA MARA GAVIOLI	4	30	34
26126002669	LILIA RODRIGUES DE MIRA SOLA	4	0	4
26126030760	LILIANE CRISTINA LIRA DE LIMA	4	30	34
26126011145	LIVIA ADELINA DE SOUZA DOMINGOS PALEARI	4	30	34
26126017283	LUANA BIONDO FELETO	2	30	32
26126013601	LUANA CRISTINA LISBOA FARIAS	0	16,5	16,5
26126023682	LUANA GILIO	4	0	4
26126024085	LUANA MARA PICOTTI DA SILVA	4	6	10
26126011102	LUANA PIRES VIDA LEAL	6	0	6
26126007113	LUANA RAMOS SILVA	4	30	34
26126029389	LUANA SOUZA SILVEIRA MILAO	2	17,5	19,5
26126009310	LUARA TOBIAS GIMENES DA COSTA	2	25,5	27,5
26126015388	LUCELIA APARECIDA PEREIRA	2	26,5	28,5
26126002081	LUCELIA GOUVEIA DE FREITAS	0	30	30
26126000542	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	4	30	34
26126010327	LUCIANA APARECIDA DIAS PEREIRA MACHADO	2	23	25
26126025839	LUCIANA DA SILVA	4	30	34
26126027572	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	4	0	4
26126000127	LUCIANA GONCALVES VIEIRA	4	9	13
26126027793	LUCIANA PATALO	4	0	4
26126014705	LUCIANE ANDREA NANI LEAL	4	30	34
26126009752	LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA	4	30	34
26126003282	LUCIMARA MARCELO	0	14	14
26126015264	LUISA ASSME CONTI	4	0	4
26126022813	LUIZ HENRIQUE DE MELLO	4	30	34
26126025650	MANOELA ISABEL DOS SANTOS MARTINS	0	9	9
26126004114	MARCELA LOPES LANZA	0	0	0
26126008799	MARCIA ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA	4	30	34
26126000496	MARCIA MARINHO DA SILVA PERIN	4	0	4
26126010815	MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS	0	30	30
26126028013	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	4	15	19
26126030530	MARIA APARECIDA PERROTTA DA ROCHA	4	0	4
26126015779	MARIA CLOTILDE DA ROSA FURTADO	4	30	34
26126005803	MARIA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES	4	0	4
26126019588	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0
26126023887	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	6	0	6
26126020136	MARIA JULIA ALVES MACHADO	0	13	13
26126021060	MARIA REGINA CHEPAK DE SOUZA	0	30	30
26126027041	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	7	4,5	11,5
26126024476	MARIANA AYUMI IMOTO	2	1,5	3,5
26126013920	MARIANA CAMARGO DOS SANTOS	2	0	2
26126013202	MARIANA GASPAR TESCOARO	4	0	4
26126014438	MARIANA MIRANDA PAZ	4	23	27
26126019308	MARIANA RAMOS	2	3,5	5,5
26126024484	MARIANA ROSALINA PENNA MARTINS	4	0	4
26126005897	MARIANE PIRES BATISTA	2	30	32
26126018689	MARIELLE CONSTANCIO BERTEGANI	2	0	2
26126020748	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	4	30	34
26126013687	MARLENE PIRES	4	30	34
26126010769	MARTA DOS SANTOS	4	30	34
26126028129	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	4	28,5	32,5
26126017836	MASSAO KAWAHAMA	7	0	7
26126017380	MAYARA LITHIEL DO NASCIMENTO DUARTE	0	4,5	4,5
26126018182	MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	0	30	30
26126027505	MAYSA DE FATIMA MORAES FRAUZINO	7	0	7
26126010530	MEIRE ELLEN DE SOUZA ALVES	4	30	34
26126015078	MICHELE RODRIGUES ROSA BUENO	0	6,5	6,5
26126023615	MICHELE VITALINO DE SOUZA	0	30	30
26126003860	MICHELLI DA SILVA PEDRO	2	22,5	24,5
26126000038	MIKAELLY DOS SANTOS ATHANASIO	2	0,5	2,5
26126018107	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	4	26	30
26126002537	MIRIAN ALVES DA SILVA	4	29,5	33,5
26126009809	MYKARLA KELLY CAVALCANTI RODRIGUES	2	30	32
26126028765	NAARA DA SILVA DINIZ	2	30	32
26126015639	NAARA ISABELA MARCELINO	4	24,5	28,5
26126018050	NATALIA DE OLIVEIRA SANTANA DUTRA	2	7,5	9,5
26126030263	NATHALIA ANDRE BARRETO	0	17,5	17,5
26126012060	NATHALIA CAROLINE FARIA	2	0	2
26126019863	NAYARA FRANCISCO SANTOS	4	30	34
26126012540	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	2	21	23
26126006877	NELMA APARECIDA CAMPOS SILVA	4	30	34
26126011552	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	4	0	4
26126008527	PAMELA NOGUEIRA VIEIRA	4	30	34
26126025944	PAMELA SOUZA PEREIRA	4	30	34
26126024646	PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	4	30	34
26126021833	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	0	0	0
26126015655	PATRICIA ARRUDA CAMARA GARCIA	4	0	4
26126017658	PATRICIA GOMES DE FREITAS	2	30	32
26126001638	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	4	28,5	32,5
26126013091	PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	4	30	34
26126015094	PAULA LUISA DE SOUZA	2	30	32
26126012508	PAULA RODRIGUES LUZ	2	26,5	28,5
26126014314	PAULO CESAR GOMES	0	0	0

26126019430	PEDRO AUGUSTO MAZINI DOS SANTOS	5	9	14
26126000976	POLYANA RIBAS PIETROCHINSKI	4	30	34
26126020365	PRISCILA CONCEICAO DA SILVA	2	12	14
26126000860	PRISCILLA SOUZA GUERRA DE MORAES	4	0	4
26126012524	RAFAELA APARECIDA DA SILVA CONEGUNDES	0	30	30
26126014020	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	4	0	4
26126015132	RAFAELA TOSHIE KODAMA CALAO	0	30	30
26126003312	RAFAELE TESSER DA SILVA	2	0	2
26126005358	RAQUEL FERNANDES SECCI	0	30	30
26126007423	REGIANE MADALENA RIBEIRO	4	0	4
26126010378	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	0	29	29
26126009345	RENATA DOS SANTOS	2	20	22
26126024590	RENATA DOS SANTOS DUARTE	2	0	2
26126004513	RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ	4	30	34
26126021876	RENATA MELLO CUNHA VIEIRA	2	30	32
26126026584	RENATA RONCHI MARTINS	4	0	4
26126006346	RENATA ROSIMEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	0	30	30
26126015981	RITA DE CASSIA CLEMENTE DE BARROS	0	30	30
26126021230	RODRIGO MARCELO BIRELO	4	23,5	27,5
26126009493	ROGERIO RODRIGUES	7	0	7
26126030220	RONALDO DE FRANCA	0	12	12
26126022430	ROSALINA NUNES DE ALMEIDA SILVA	4	23	27
26126002146	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	4	30	34
26126013458	ROSANE QUINA BAROSSI	4	30	34
26126006630	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	0	12,5	12,5
26126001808	ROSE ELIANE BERNARDES DA SILVA	4	30	34
26126009507	ROSEMAR BISPO CAROBA DOS SANTOS	4	30	34
26126027343	ROSEMARA APARECIDA CAMPOS VILLAS BOAS	2	6	8
26126025960	ROSIANE SCHIAVONI BETETTO	0	6	6
26126014799	ROSIMEIRE OLIVEIRA DESTACIO	4	30	34
26126008977	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	0	15	15
26126011706	ROZANGELA DE FATIMA RODRIGUES	2	0	2
26126007318	RUBIANE TERCILIA FERREIRA CAMARGO	0	0	0
26126003258	RUTE ELEN DO NASCIMENTO	4	9	13
26126023119	SABRINA MILENA RODRIGUES ALVES	0	22	22
26126021507	SABRINA REIS DE OLIVEIRA MARROCO	4	7	11
26126004548	SAMIA GLADYS SILVA DE ANDRADE	4	9	13
26126008209	SARA BOLOTARO LOPES	4	8,5	12,5
26126004211	SHEILA REGINA TERRENAS	4	30	34
26126021523	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	2	30	32
26126003991	SILVIA LUMI YAMAOKA	4	0	4
26126012486	SIMONE APARECIDA DA SILVA	4	30	34
26126028870	SIMONE MARIANA DA SILVA	0	8	8
26126002294	SIMONE MONTINI PASCOINI	4	18,5	22,5
26126014349	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	4	30	34
26126013962	SIMONE REIS DIAS	4	30	34
26126003711	SIOMARA PERES	4	30	34
26126026762	SIRENE MOREIRA DA LUZ VIANA	4	13	17
26126024360	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0
26126008586	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	4	30	34
26126004416	STHEFANY APARECIDA SOARES	0	13	13
26126001670	SUELEN CRISTINA SOUZA SANTIAGO BARROS	4	12,5	16,5
26126023720	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO	4	9	13
26126002049	SUSIELY CASSIANE DA SILVA	0	30	30
26126002391	TAIS BENTEUS PAMPU	0	0	0
26126019669	TALITA PAULA DA FONSECA	0	0	0
26126003746	TANIA APARECIDA MARQUES INACIO	2	20	22
26126008551	TATIANA CRISTINA BENGZOI	0	30	30
26126015736	TATIANE DA ROCHA GONCALVES	2	9	11
26126022341	TERESA CRISTINA TERLERA	2	16	18
26126003819	THAINA LIMA RUZZANTE	2	8	10
26126003959	THAIS BRANCO RIBEIRO	4	30	34
26126031251	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	0	8	8
26126014381	THAIS PRISCILA SANTOS	0	24	24
26126007474	THAIS REGINA GRASSI FERRAZ	4	30	34
26126030204	THAISA GEISA GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	4	25,5	29,5
26126024239	THAISA PELEGRIN FRAGA	0	9,5	9,5
26126001360	THAISE PEREIRA DA SILVA	0	30	30
26126016503	THALITA NORBERTO TEODORO OKAZAKI	2	30	32
26126008489	THALYTA RAMOS	2	15	17
26126001875	TIAGO NOGUEIRA DE SOUZA	4	0	4
26126001190	VANESSA DA SILVA MOURA	2	0	2
26126008357	VANESSA DE PADUA UEDA	4	30	34
26126024824	VANESSA PEIXOTO OLIVEIRA DE SOUZA	2	30	32
26126021329	VANESSA ROCHA SILVA SOUZA	4	11,5	15,5
26126024069	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	4	26	30
26126008268	VICTORIA ELIZABETH ALVES MAZZEO	2	7	9
26126023771	VITORIA DANIELA BIAGIO CALDEIRA	0	3	3
26126011285	VITORIA VASCONCELOS DE MENESES	0	14	14
26126000267	VIVIANE APARECIDA COSTA	0	30	30
26126010050	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	4	7,5	11,5
26126023429	VIVIANE FERMINO LABS PRADO	2	1,5	3,5
26126004300	VIVIANE RAMOS	0	30	30
26126008195	WALTER DE SOUZA FERNANDES	2	30	32
26126030859	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	2	0	2
26126002952	WEDJA JEANE DA SILVA	4	25,5	29,5
26126018158	WILLIAN APARECIDO DE JESUS LUDITK	7	20	27
26126009736	WILMA FONTES FRISANCO ZIMMERMANN	4	30	34

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.016457/2026-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2025

PREGÃO Nº: 0124/2025

DETENTORA DA ATA: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 45.293.736/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 60,00 (sessenta reais) – DAM (19394642);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI 60.016457/2026-79.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.021.106141/2026-62)

MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0002/2026

CONTRATADA: PROJESOL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 38.517.835/0001-96

OBJETO: Execução de sondagem a Trado para a Transposição do Emissário da Sanepar no CILON.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.832,05 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) – DAM (19395019);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (19.021.106141/2026-62).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº PROCESSO SEI 60.029788/2025-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0645/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0216/2024

PREGÃO Nº: 0166/2024

DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.181.976/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.052,00 (dois mil cinquenta e dois reais) – DAM (19395240);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI 60.029788/2025-98.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 60.023597/2025-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0642/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0216/2024

PREGÃO Nº: 0166/2024

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.636,60 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) – DAM (19395586);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (Nº 60.023597/2025-12).

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI – 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.114385/2024-05

INSTITUIÇÃO: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE

REPRESENTANTE: Caio Jose Fontequê Gaspar

OBJETO APOSTILAMENTO: Mudança de endereço, passando a instituição a sediar o endereço da **Rua Raposo Tavares, 967 - Apartamento 302**, esta Secretaria resolve APOSTILAR, a partir da assinatura deste, o TC/SMI – 005/2024– SEI (13221684) e relacionados.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI – 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.217276/2023-50

INSTITUIÇÃO: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE

REPRESENTANTE: Caio Jose Fontequê Gaspar

OBJETO APOSTILAMENTO: Mudança de endereço, passando a instituição a sediar o endereço da **Rua Raposo Tavares, 967 - Apartamento 302**, esta Secretaria resolve APOSTILAR, a partir da assinatura deste, o TC/SMI – 002/2024– SEI (11865646) e relacionados.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 0034/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0004/2025

CONTRATADA: QUIMICONS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Edson Luis Ramos da Silva

CNPJ: 37.918.426/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: O objeto a ser contratado é a Contratação de empresa para a Execução de obras Recuperação Estrutural do Terminal Urbano Central de Londrina, situado na Avenida São Paulo – Londrina/PR, de acordo com laudo técnico, projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, cuja especificações constam no Editais - Anexo I - doc. SEI n.º 15126460.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa)** dias, a partir de 07/09/2026, passando a vencer em 05/12/2026 e a vigência do contrato a vencer em 03/06/2027.PROCESSO SEI Nº: 19.021.142400/2026-19

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0248/2025

MODALIDADE N.º: IN/SMGP n.º 0033/2025.

CONTRATADA: PRODUZA PNEUS LTDA.

REPRESENTANTE: Raphael Gonçalves de Souza.

CNPJ: 30.286.822/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo para **SMOP** no valor de **R\$ 3.496,01** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo)VALOR: **R\$ 3.496,01** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).PROCESSO SEI N.º: 19.021.137300/2026-71

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023****CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA****REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf****CNPJ: 03.750.757/0001-90**

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/09/2026 passando a vencer em 20/10/2026 e a vigência do contrato a vencer em 19/04/2027.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030793/2026-97**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0224/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0375/2023****MODALIDADE Nº: CP/SMGP-0041/2023****CONTRATADA: PIRES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA****REPRESENTANTE: Sr. Márcio Pires****CNPJ: 16.825.757/0001-54**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Sul do Município de Londrina, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (11769526).

OBJETO DO ADITIVO: a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **60 (sessenta) dias** a partir de **04/09/2026**, passando a vencer em **02/11/2026**, e a vigência do contrato a vencer em **01/05/2027**.

VALOR: R\$ 247.579,41 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.140454/2026-40**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

MODALIDADE N.º PG/SMGP – 080/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0360/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE N.º 0083/2023. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37.

O processo PAP/SMGP-00083/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI n.º 60.014953/2024-26, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-67/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0134/2026****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: PARECER Nº 467 / 2026

1.3. Pregoeira: Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira

1.4. Portaria nº 14/2026.

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (18921231).

1.6. Data da realização do certame: 13h30min do dia 10/08/2026;

1.7. Ata da sessão pública: 19351248

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.058039/2026-11)

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

	CNPJ	ME/EPP
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS LTDA	33.958.340/0001-89	Sim
MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA	62.350.851/0001-11	Sim
DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	19.011.679/0001-42	Sim
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	61.337.969/0001-47	Sim
ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA	29.066.193/0001-65	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. Todas as empresas foram classificadas

2.3. Habilitadas:

2.3.1. Todas as empresas foram habilitadas

2.4. Recursos

2.4.1. Não foram apresentados recursos

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (19084663), segue Mapa de Apuração:

ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA - 29.066.193/0001-65						
LOTE	ITEM / COD / PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
05	156 CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA - CORES VARIADAS - 350x250x130mm	Alaplast	R\$3,97	7450	Un.	R\$6.947,50
10	3929 CLIPS Nº 4/0 500GR	TOP	R\$8,14	350	Caixas	R\$2.849,00
11	23 CLIPS Nº 8/0 500GR	TOP	R\$8,94	175	Caixas	R\$1.564,50
14	35300 ETIQUETA ADESIVA 12,7 x 44,45MM - 100FLS	Imprimaster	R\$36,10	125	Caixas	R\$4.512,50
15	35298 ETIQUETA ADESIVA 25,4MM X 101,6MM - 100FLS	Imprimaster	R\$42,65	125	Caixas	R\$5.331,25
16	35299 ETIQUETA ADESIVA 25,4MM X 66,7MM - 100FLS	Imprimaster	R\$42,65	90	Caixas	R\$3.838,50
17	41914 ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 10MM	Imprimaster	R\$10,14	10	Rolos	R\$101,40
23	169 FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/ - 50FL	MasterPrint	R\$59,99	50	Un.	R\$2.999,50
24	101 GRAMPEADOR DE METAL MÉDIO 200 GRAMPOS 26/6	Onda	R\$16,35	500	Peças	R\$8.175,00
29	34 LIVRO ATA 100 FOLHAS	PG Brasil	R\$9,92	275	Un.	R\$2.728,00
31	3958 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES	Polibras	R\$12,37	175	Un.	R\$2.164,75
34	570 PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Faça Fácil	R\$9,04	750	Un.	R\$6.780,00
TOTAL						R\$52.991,90

DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME - 19.011.679/0001-42						
LOTE	ITEM / COD / PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	PREÇO
04	159 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	Jandaia	R\$4,10	750	un.	R\$3.075,00
18	4224 ETIQUETA AUTOADESIVA 107 X 48,8MM 1 CAR. 3000UN	Colacril	R\$111,20	25	caixas	R\$2.780,00
27	84 GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 C/5000 UN	BRW	R\$19,00	100	caixas	R\$1.900,00
30	12463 LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Página Brasil	R\$11,00	250	un.	R\$2.750,00
36	12497 Umedecedor de dedos GEL com 12 gramas	Carbrink	R\$1,61	1000	un.	R\$1.610,00
TOTAL						R\$12.115,00

J.N.S. ALBONETTI MULTITENS LTDA - 33.958.340/0001-89						
LOTE	ITEM / COD / PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	PREÇO
35	19 RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	MAXCRILL	R\$0,59	1500	Un.	R\$885,00
32	4273 PASTA PLÁSTICA C/ABA E ELÁSTICO FUMÊ	ACP	R\$1,64	1500	Un.	R\$2.460,00
19	35302 EXTRATOR DE GRAMPO	CAVIA	R\$1,11	500	Un.	R\$555,00
12	12463 LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Página Brasil	R\$11,00	250	Un.	R\$2.750,00
09	54 CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	LEONORA	R\$0,50	5000	Un.	R\$2500,00
08	42055 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - UNIDADE	COLORARE	R\$0,50	3750	Un.	R\$1.875,00
07	41377 CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA- UNIDADE	COLORARE	R\$0,50	8750	Un.	R\$4.375,00
06	41376 CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL UNIDADE	COLORARE	R\$0,50	12500	Un.	R\$6.250,00
02	12413 Bobina Térmica para máquina de senha 57mmX22m	RIO BRANCO	R\$1,72	750	Un.	R\$1.290,00
01	15 APONTADOR PARA LÁPIS	LEONORA	R\$0,09	1000	Un.	R\$90,00
28	135 LÁPIS PRETO Nº 02	LEONORA	R\$23,89	3500	Caixas	R\$83.615,00
25	86 GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO 100 GRAMPOS 26/6	FUTURO	R\$5,98	500	Un.	R\$2.990,00
20	12501 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM COM MÍNIMO DE 40M.	KOROTECH	R\$1,12	750	Rolo	R\$840,00
TOTAL						R\$107.962,50

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - 61.337.969/0001-47						
LOTE	ITEM / COD / PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
13	4309 ESTILETE LAMINA LARGA	BE ART	R\$0,90	2000	un.	R\$1.800,00
03	23445 BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20 CAIXA	LEONORA	R\$8,90	1500	un.	R\$13.350,00
26	35332 GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - 5000UN	GATTE	R\$2,79	750	caixas	R\$2.092,50
22	182 FITA CREPE 50MM X 50M	KORETECH	R\$8,45	1000	rolos	R\$8.450,00
21	6664 FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.	KORETECH	R\$2,58	1500	rolos	R\$3.870,00

33	128 PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES	BE ART	R\$0,80	2000	un.	R\$1.600,00
TOTAL						R\$31.162,50

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA	19073321	19348899	<u>19235595</u>	19071295	<u>19350349</u>
DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	19073321	19349027	<u>19235595</u>	19071295	<u>19350350</u>
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS LTDA	19073321	19350014	<u>19235595</u> <u>19281076</u>	19071295	<u>19350347</u>
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	19073321	19349940	<u>19235595</u>	19071295	<u>19350348</u>

2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Foi realizada pesquisa do quadro societário de todas as empresas vencedoras nos portais indicados e não à informação de vínculo com o Município.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 17	41914 ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 10MM	Proposta unica, com amostra reprovada

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$234.285,60 | **Valor estimado sem considerar lote fracassado:** R\$234.184,20

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 204.231,90

4.3. Economia real no certame: R\$ 29.952,3

4.4. Percentual de desconto: 12,79%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaciapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 16 de setembro de 2026. Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-67/2026**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (doc. 19374667), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitante vencedores **ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA, DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, J.N.S. ALBONETTI MULTITENS LTDA e LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0096/2026 (Comprasgov 27/2026) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-303/2026

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e conservação predial nas edificações próprias do Município de Londrina sob responsabilidade da Fundação de Esportes de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 535/2026 / Despacho Terminativo 1917/2026

1.3. Pregoeira: Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira

1.4. Portaria nº 14/2026

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações SEI nº 18992857

1.6. Data da realização do certame: 20/08/2026 às 13h

1.7. Ata da sessão pública: 19359375

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.114067/2026-26)

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

	CNPJ	ME/EPP
CONSTRUTORA STENGE LTDA	30.550.699/0001-24	Não
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA	39.519.561/0001-37	Sim
K&L PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	36.544.675/0001-4	Sim
CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA	02.556.167/0001-6	Não
AGV PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	42.438.822/0001-07	Não
BLK CONSTRUTORA LTDA	40.442.819/0001-23	Não
BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	36.752.847/0001-7	Sim
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	35.432.562/0001-9	Sim
MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA	44.872.006/0001-24	Sim
WTECH ENGENHARIA E SERVICOS DE REPAROS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	22.772.488/0001-08	Não
ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	41.363.068/0001-12	Sim
S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA	44.422.059/0001-43	Não
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	43.630.854/0001-64	Não
C.M.V CONSTRUTORA LTDA	26.416.686/0001-90	Sim
AXIONTEK LTDA	43.371.025/0001-04	Sim

2.2. Classificadas: CONSTRUTORA STENGE LTDA**2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO**

2.3.1. A empresa K&L PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA foi desclassificada para o lote 01, conforme Resposta Análise Técnica FEL (19201676)

2.3.2. A empresa AXIONTEK LTDA foi desclassificada para o lote 01, conforme Resposta Análise Técnica FEL (19295517)

Não foram realizadas análise técnica das demais empresas.

2.4. Habilitadas:

2.4.1. CONSTRUTORA STENGE LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não foi analisado habilitação das demais empresas, sendo respeitada a ordem de classificação

2.6. Recursos

2.6.1. A empresa K&L PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA manifestou interesse em recorrer, mas não registrou o recurso no prazo indicado.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento, segue Mapa de Apuração:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0096/2026 CONSTRUTORA STENGE LTDA - 30.550.699/0001-24						
Lote	Item / Cod. Equiplano / Produto	Marca/ Fornecedor	Preço	Qnt	Un	Total
01	01 4035 Serviços	Stenge	R\$2.610.000,00	01	01	R\$2.610.000,00
	02 23737 Material para Manutenção Predial					

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
CONSTRUTORA STENGE LTDA (19228555)	(19359664)	(19359623)	(19298373)	(19359624)	(19359762)

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Na presente data foi realizada a pesquisa nos portais informados abaixo e não há vínculos.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do edital: R\$ 3.000.000,00

3.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.610.000,00

3.3. Economia real no certame: R\$ 390.000,00

3.4. Percentual de desconto: 13%**4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 15 de setembro de 2026. Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0096/2026 (Comprasgov 27/2026)**, em especial quanto ao relatório final da licitação (doc.19363565), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora CONSTRUTORA STENGE LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ente autárquico municipal com sede na Av. Theodoro Victorelli, 103 - Helena, Londrina - PR, 86010-250, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Municipal nº 14.061, de 18 de dezembro de 2025, visando o recebimento de propostas de **patrocínio e apoio institucional** para a realização do evento **“2ª edição da Caminhada Rosa - Outubro Rosa - Prevenção sem fronteiras”**.

Objeto: Chamamento público para captação de patrocínio, doação de bens e/ou disponibilização de serviços e estruturas para a realização do evento **“2ª edição da Caminhada Rosa - Outubro Rosa - Prevenção sem fronteiras”**, conforme especificações constantes no Anexo I.

Data do evento: 31 de outubro de 2026.

Horário: Das 8 da manhã às 14 hrs.

Local: Aterro do Lago Igapó – Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto, 1353 - Londrina/PR.

Forma de apoio: Doação de materiais, disponibilização de equipamentos, prestação de serviços e/ou apoio institucional, conforme lista detalhada no Anexo I.

Contrapartida: Divulgação institucional da marca dos apoiadores nos materiais do evento, mídias oficiais e no local de realização, observadas as normas da Administração Pública.

Justificativa:

Da necessidade

A realização da **2ª edição da Caminhada Rosa – Outubro Rosa – Prevenção sem fronteiras** insere-se nas ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e conscientização da população, especialmente no que se refere à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

A iniciativa busca ampliar o acesso da população a informações qualificadas sobre prevenção, fatores de risco, sinais e sintomas, importância do acompanhamento regular e realização dos exames preventivos recomendados, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de atenção à saúde da mulher.

Nesse contexto, mostra-se necessária a mobilização de diferentes setores da sociedade para viabilizar a realização do evento, mediante a captação de patrocínios, doações de bens, disponibilização de equipamentos, prestação de serviços e apoio institucional, de forma complementar às ações desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Saúde.

Do interesse público

A realização do evento apresenta relevante interesse público por contribuir para a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a conscientização da população acerca da importância do cuidado integral à saúde da mulher.

A **Caminhada Rosa** constitui ação de caráter educativo, preventivo e de mobilização social, possibilitando a aproximação dos serviços públicos de saúde com a comunidade e o estímulo à adoção de hábitos de vida saudáveis, à busca pelos serviços de saúde e à realização dos exames preventivos pertinentes.

A iniciativa também está alinhada às ações desenvolvidas durante o **Outubro Rosa**, período internacionalmente dedicado à conscientização sobre o câncer de mama, permitindo potencializar a divulgação de informações e estratégias de prevenção e diagnóstico precoce.

A captação de apoio por meio deste Chamamento Público atende ao interesse público ao possibilitar a conjugação de esforços entre o Poder Público e a iniciativa privada, instituições e demais interessados, para a realização de atividade de relevante alcance social, **sem transferência de recursos financeiros da Autarquia Municipal de Saúde aos apoiadores**, observadas as condições, contrapartidas e limitações previstas no edital.

Dessa forma, o chamamento busca assegurar maior efetividade, alcance e qualidade à realização do evento, fortalecendo as ações de promoção e prevenção em saúde e contribuindo para a conscientização da população de Londrina e região quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.061/2025 e demais normas aplicáveis.

Recebimento das propostas: de forma eletrônica pelo e-mail: gpcs.saude@gmail.com ou presencialmente, das 8h às 17h, na Rua Amapá, 700 - Diretoria de Manutenção e Serviços em Saúde.

Data limite para recebimento das propostas: até às 17h do dia 15 de outubro de 2026.

Detalhamento da chamada: conforme consta no Anexo I.

Disponibilização da chamada: Jornal Oficial do Município.

1. ESCLARECIMENTOS

1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail supracitado, indicando no assunto “Chamada Pública – Patrocínio”.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apoiar o evento, excetuando-se:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada à Autarquia Municipal de Saúde;
- b) Empresas que tenham sócios ou dirigentes enquadrados na situação acima;
- c) Pessoa declarada inidônea para licitar junto à Administração Pública;
- d) Pessoas ou empresas impedidas de contratar com o Poder Público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- e) É terminantemente proibida a contratação de patrocinador pessoa física ou jurídica que se encontre em situação cadastral irregular ou negativada perante o Município de Londrina.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante manifestação fundamentada, no prazo de 5 dias úteis antes da data de abertura e análise das propostas.

3.2. Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso administrativo, no prazo de 2 dias úteis, dirigido à própria Comissão.

3.3. Da decisão sobre o recurso caberá, quando previsto no Decreto Municipal nº 1.625/2025, recurso à autoridade superior, observado o procedimento e os prazos estabelecidos na legislação.

3.4. A apresentação das impugnações e dos recursos deverão se dar através de e-mail: gpcs.saude@gmail.com

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO/APOIO

4.1. Os interessados deverão apresentar proposta contendo:

- a) Identificação do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e contatos);
- b) Descrição detalhada dos itens, serviços ou estruturas que serão disponibilizados;
- c) Indicação da forma de entrega/disponibilização;
- d) Declaração de ciência das condições deste edital.

4.2. A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no endereço indicado.

5.2. No caso de entrega física, o envelope deverá conter:

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE – CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Autarquia Municipal de Saúde, considerando a adequação ao interesse público e às necessidades do evento.

6.2. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou ajustes nas propostas apresentadas.

6.3. A seleção não gera obrigação de aceitação de todas as propostas.

6.4. Em caso mais de um interessado manifeste disposição em custear integralmente o mesmo item ou cota exclusiva, não sendo possível aceitar todas as propostas, realizar-se-á sessão pública de sorteio ou divisão paritária, se admitida pela natureza do insumo.

7. DAS CONDIÇÕES DO APOIO

7.1. O apoio não implicará em qualquer transferência de recursos financeiros por parte da Administração Pública.

7.2. Os itens e serviços ofertados deverão ser entregues/disponibilizados conforme cronograma definido pela organização do evento.

7.3. A formalização do apoio poderá ocorrer por meio de termo próprio.

7.4. Todas as marcas, materiais gráficos e ações de divulgação institucional das empresas apoiadoras dependerão de prévia submissão e anuência do Núcleo de Comunicação da Prefeitura Municipal de Londrina (NCom). Essa formalidade encontra sede cogente no art. 6º da Lei Municipal nº 14.061/2025 e no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.625/2025, constituindo requisito inafastável para salvaguardar a padronização e o interesse da Administração.

7.5. É expressamente proibida a veiculação de patrocínios e a divulgação de marcas relacionadas a produtos fumígenos, defensivos agrícolas, medicamentos, terapias, de natureza religiosa, político-partidária ou de qualquer outro produto não compatível com a imagem do Município de Londrina.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas.

8.2. Este chamamento não gera direito adquirido à celebração de qualquer ajuste.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia Municipal de Saúde.

8.4. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões será o do Município de Londrina - PR.

ANEXO I – ITENS PARA APOIO/PATROCÍNIO

Os interessados poderão contribuir com os seguintes itens, dentre outros:

Nº	Categoria	Item	Quantidade	Forma de apoio	Valor Máximo
1	Som e Entretenimento	Palco de tamanho médio	01	Disponibilização	R\$ 6.975,11
2	Som e Entretenimento	Microfones	03	Disponibilização	(valor incluso na locação com a caixa de som)
3	Som e Entretenimento	Caixas de som de porte médio	04	Disponibilização	R\$ 2.593,00
4	Som e Entretenimento	Técnico de som	01	Prestação de serviço	R\$ 512,83
5	Som e Entretenimento	DJ	01	Prestação de serviço	R\$ 633,12
6	Som e Entretenimento	Banda Musical	01	Prestação de serviço	R\$ 6.901,48
7	Decoração	Bexigas brancas, rosa-claro e pink	A definir	Doação	R\$ 15,88
8	Decoração	Painel temático para fotografias	01	Doação/Disponibilização	R\$ 499,04
9	Decoração	Arco de bexigas	A definir	Doação	R\$ 581,41
10	Decoração	Toalhas na cor rosa	A definir	Doação/Disponibilização	R\$ 45,26
11	Decoração	Decorações com tecido e bambolês brancos e cor de rosa	A definir	Doação/Disponibilização	R\$ 5,78
12	Serviços	Fotógrafo	01	Prestação de serviço	R\$ 1.708,50
13	Espaço Kids e Recreação	Brinquedo inflável	01	Disponibilização	R\$ 580,65
14	Espaço Kids e Recreação	Cama Elástica	01	Disponibilização	R\$ 425,46
15	Alimentos	Pipoca	A definir	Doação	R\$ 2,61
16	Alimentos	Algodão-doce	A definir	Doação	R\$ 5,36
17	Alimentos	Frutas	A definir	Doação	R\$ 16,30
18	Materiais para as ações	Food Truck	01	Disponibilização	Venda de itens
19	Materiais para as ações	Mesas plásticas brancas	50	Doação/Disponibilização	R\$ 82,71
20	Materiais para as ações	Cadeiras plásticas brancas	150	Doação/Disponibilização	R\$ 43,78
21	Materiais para as ações	Camisetas cor de rosa com estampa da campanha e logo da Secretaria de Saúde	300	Doação	R\$ 18,21
22	Materiais para as ações	Sacolas ecológicas personalizadas	300	Doação	R\$ 12,00
23	Materiais para as ações	Bloquinhos de papel	300	Doação	R\$ 9,78
24	Materiais para as ações	Canetas	300	Doação	R\$ 1,93
25	Materiais para as ações	Vasos médios	6	Doação	R\$ 180,70
26	Materiais para as ações	Vaso grande	1	Doação	R\$ 306,06
27	Materiais para as ações	Isopor em formato de cubo, com aresta de 15 cm	6	Doação	R\$ 9,83
28	Materiais para as ações	Substrato para orquídea, lasca grande	10 Kg	Doação	R\$ 23,15
29	Premiação	Troféu para os 3 primeiros colocados, com marca da campanha, logo da Secretaria de Saúde e indicação da colocação	3	Doação	R\$ 67,12
30	Premiação	Medalhas com a marca da campanha e logo da Secretaria de Saúde	300	Doação	R\$ 8,00

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, DECLARA que possui ciência das condições do presente Edital de Chamamento Público e que se compromete a cumprir com a proposta apresentada.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO. nº04/2026

Ao Fiscal,

De acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PATROCÍNIO, com ônus ou encargos de serviços para itens a seguir relacionados:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos itens no Aterro do Igapó – Londrina/PR., no prazo fixado pela Administração.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

ANEXO IV - CONTRATO DE PATROCÍNIO

Em anexo.

Londrina, 18 de setembro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – COHAB-LD

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida e por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse.
Construtora: Construtora Piacentini Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.307.024/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador, Nilmar José Piacentini.
Objeto: Prorrogação do prazo para elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2026, com término previsto para 27 de outubro de 2026.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 29 de agosto de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 02 de março de 2026, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 03 de junho de 2026 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 14 de agosto de 2026.
Data e assinaturas: 15 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira) e Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – COHAB-LD

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida e por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse.
Construtora: Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu titular, Maurício Tadeu Alves Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo para elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2026, com término previsto para 27 de outubro de 2026.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 29 de agosto de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 06 de março de 2026, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 12 de maio de 2026 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 07 de agosto de 2026.
Data e assinaturas: 15 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira) e Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2023 – COHAB-LD

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2026, com término previsto para 10 de outubro de 2027. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME, CNPJ: 17.694.657/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ADILSON DOS SANTOS.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 10 de outubro de 2023, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 04 de dezembro de 2024 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 09 de dezembro de 2025.

Data e Assinaturas: 11 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais na sede e nos imóveis de propriedade da COHAB-LD, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:
- **MACSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.905/0001-19.

Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços gerais a serem executados na sede e nos imóveis de propriedade da COHAB-LD, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 4.539,50	R\$ 54.474,00

A Sra. Pregoeira, ao final assinado, **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação para a empresa acima citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação do Contrato Administrativo.

Londrina, 18 de setembro de 2026. Daniela Dias Rossafa, Pregoeira

CTD -COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público que se encontra disponível o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens para preparo de café, conforme necessidade e conveniência da CTD, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência nº 007/2026. Os interessados poderão acessar o Edital através do site: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Demais informações pelo telefone (43) 3379-3407 e/ou e-mail: esclarecimentos@ctd.net.br.

Londrina, 17 de setembro de 2026. Roberto Moreira de Oliveira (Diretor Presidente) e Stephanie Rossi Pasello (Diretora Administrativa Financeira).

LONDRINA ILUMINAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão eletrônico Nº 022/2026

CONTRATADA: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Ednéia de Fátima Carvalho

SÓCIO(S): Ednéia de Fátima Carvalho, Cleber Ruiz

CNPJ: 07.248.071/0001-57

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.532.018,21 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil dezoito reais e vinte e um centavos), já aplicado o percentual de desconto de 6%.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços para atendimento de obras ornamentais da Londrina Iluminação

PROCESSO SEI Nº: 91.001581/2026-72

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 220/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado Sr. Marcos Antonio Bottine - RE 20, para junto com o Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27 e o Sr. Elias Pacheco de Andrade – RE 09, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, firmado junto à STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, que tem como objeto futura e eventual contratação de serviços para atendimento de obras ornamentais da Londrina Iluminação.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de setembro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 296/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 198/2023, referente ao Auto de Infração nº 193/2023, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor JC HOLDING LTDA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.525.147/0001-30, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no montante R\$ 32.195,37 (trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, incisos III, IV e VI; art. 30; art. 31; art. 39, incisos II e XII; e art. 42, parágrafo único, todos do Código de Defesa do Consumidor. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município. Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de setembro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 297/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 215/2023, referente ao Auto de Infração nº 210/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **HURB TECHNOLOGIES S.A**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 12.954.744/0001-24, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$78.423,18 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, incisos III e IV; artigo 30; artigo 35, inciso III e artigo 39, inciso XII todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de setembro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 223, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 177/2023

Fornecedor/Representado: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 172/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 205, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 157/2023

Fornecedor/Representado: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 152/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 158, DE 14 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 90/2023

Fornecedor/Representado: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 85/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$94.419,64 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 106/2023

Fornecedor/Representado: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 101/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 148, DE 16 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 134/2023

Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 129/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 137/2023

Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 132/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 219, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 153/2023

Fornecedor/Representado: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (BANCO FICSA S/A)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 148/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 189, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 158/2023

Fornecedor/Representado: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 153/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 172/2023

Fornecedor/Representado: PREMIUM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 167/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 1.950,70 (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 249, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 168/2023

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 163/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 68.042,17 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 190, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 164/2023

Fornecedor/Representado: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 159/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 162/2023

Fornecedor/Representado: BANCO PAN S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 157/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 123.058,8 (cento e vinte e três mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 222, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 159/2023

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 154/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 57.857,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

TJRProcon: Acórdão nº 106/2026

Decisão de 1ª instância: 81/2026

Processo Administrativo nº 51/2023

Auto de Infração: 49/2023

Fornecedor: CLARO S.A.

Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente procedente, para o fim de reduzir a multa imposta ao valor de R\$ 30.000,00, nos termos da fundamentação.
Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 99/2026

Decisão de 1ª instância: 90/2026

Processo Administrativo nº 30/2023

Auto de Infração: 29/2023

Fornecedor: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FRAUDE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. MULTA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido para o fim de reduzir o quantum da multa definitiva para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme fundamento acima.
Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 110/2026

Decisão de 1ª instância: 38/2026

Processo Administrativo nº 155/2022

Auto de Infração: 150/2022

Fornecedor: BANCO C6 S.A.

Relator: Vinícius Vaz Andrade

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, **ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD**, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgá-lo desprovido, para o fim de manter integralmente a Decisão Administrativa nº 38/2026, que julgou parcialmente subsistente o Auto de Infração nº 150/2022 e parcialmente procedente o Processo Administrativo nº 155/2022, mantendo-se a multa aplicada ao fornecedor BANCO C6 S.A. no valor de R\$ 8.652,00.

Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 100/2026

Decisão de 1ª instância: 23/2026

Processo Administrativo nº 152/2022

Auto de Infração: 147/2022

Fornecedor: Claro S.A.

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: VOLUNTÁRIO. RECURSO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIREITO INFORMAÇÃO. À RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, **ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD**, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar desprovido, para o fim de manter integralmente a decisão administrativa e a multa no valor de R\$ 20.089,29.

Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 104/2026

Decisão de 1ª instância: 67/2026

Processo Administrativo nº 007/2023

Auto de Infração: 007/2023

Fornecedor: LONDON SELEÇÃO CURSOS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (LONDON SELEÇÃO)

Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, **ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD**, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 97/2026

Decisão de 1ª instância: 123/2026

Processo Administrativo nº 94/2023

Auto de Infração: 89/2023

Fornecedor: Claro S.A.

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESOLUÇÃO ENTRE AS PARTES PRÉVIA À LAVRATURA DO AUTO. INSUBSISTÊNCIA. DECISÃO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO. MANUTENÇÃO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, **ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD**, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 17/09/2026.

TJRProcon: Acórdão nº 111/2026

Decisão de 1ª instância: 31/2026

Processo Administrativo nº 157/2022

Auto de Infração: 152/2022

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.

Relator: Vinícius Vaz Andrade

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NÃO RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. FORNECIMENTO DE SERVIÇO NÃO SOLICITADO E COBRANÇA INDEVIDA. BIS IN IDEM. AFASTAMENTO DA MULTA I. MANUTENÇÃO DA MULTA II. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, **ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD**, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido, para o fim de afastar a MULTA I, no valor de R\$ 10.547,50, em razão do bis in idem, e manter a MULTA II no valor de R\$ 10.547,50, fixando a multa definitiva nesse montante, mantida, no mais, a decisão recorrida.

Londrina, 17/09/2026.

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026–CMDPI

5ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, regulamentado pela Lei municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, vem, por meio do presente Edital, convocar o seguinte segmento da Sociedade Civil para participar da 5ª Eleição Complementar da gestão 2024-2026.

1. SEGMENTO QUE PODERÁ SE CANDIDATAR E VAGAS:

- SINDICATOS E ENTIDADES PATRONAIS E/OU DE TRABALHADORES COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO:
- 01 vaga de titularidade;

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Data: 21/09/2026 a 05/10/2026

Horário: 08 às 14 horas

Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina - PR

Ou por meio do email - cmdi_londrina@yahoo.com.br

Telefone: (43)3771-6343

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).
- OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente serem entregues os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício.

As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, inc. I, da Lei municipal n.º 13.354/22, quais sejam, serviços de acolhimento institucional (abrigos, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros), instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, etc), cujos representantes forem eleitos e que não possuírem registro no CMDPI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

4. DATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de 08/10/2026, às 08h 30min, Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sita à Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina – PR).

É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Londrina, 18 de setembro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

5ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – GESTÃO 2024-2026

DADOS PESSOAIS

Nome:

Documento de identidade/órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de trabalho:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail pessoal:

Formação acadêmica e/ou profissão:

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Site: _____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 38/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **367ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **17/09/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO à Instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ	Endereço
Geração Integrar - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais	01.879.346.0001/74	Rua Piauí, 211 (Sala 22, Edifício Mônaco, Galeria Villa Rica)

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de setembro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br